



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

**DESPACHO N.º 24/2025**

*Tolerância de ponto – Carnaval*

Considerando o disposto no Despacho n.º 2678-A/2025, de 26 de fevereiro (Diário da República n.º 40/2025, Série II, 05 de 2025-02-26), nos termos do qual foi concedida tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços da administração direta do Estado, sejam eles centrais ou desconcentrados, bem como nos institutos públicos, no dia 04 de março de 2025;

Determino que, no dia 04 de março de 2025, a Faculdade estará encerrada, sem prejuízo do funcionamento da Sala de Estudo.

Lisboa, 27 de fevereiro de 2025

O Diretor,



(Prof. Doutor Eduardo Vera-Cruz Pinto)